



*FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA  
FUNDADA EM 25 DE ABRIL DE 1991  
CGC: 36.347.953/0001-73*

## **NORMAS DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL - 2016**

**ART. 1** - A FESG regulamenta transferências de ginastas cadastrados, que tenham participado de Copas, Torneios e Campeonatos sob sua jurisdição.

**ART. 2** - O processo de transferência é obrigatório com procedimentos para o **Clube de destino** (para onde o ginasta irá) e para o **Clube de origem** (de onde o ginasta sairá).

**ART. 3** - Procedimentos para o: **Clube de destino**

§ 1. Preencher o requerimento no formulário padrão da FESG, que será disponibilizado no SITE.

§ 2. Anexar ao requerimento os seguintes documentos:

- a) Ofício em papel timbrado, solicitando a transferência do ginasta.
- b) Cópia do ofício encaminhado ao Clube de origem, solicitando a carta de liberação do atleta, (o mesmo deverá ser enviado com cópia para a FESG, que será o comprovante para seguir o processo, se o Clube de origem não responder o solicitado).
- c) Declaração em papel timbrado do Clube de origem da liberação do ginasta.
- d) Autorização do representante legal, (quando for o caso) citando claramente o nome do Clube de destino.
- e) Quando maior de idade, declarar estar ciente e de acordo com a transferência.
- f) Comprovante de depósito a favor da Federação do Espírito Santo de Ginástica – FESG, de acordo com o valor estabelecido no código de taxas.

**ART. 4** - A autorização para transferir o ginasta somente será exigida se for menor de 18 (dezoito) anos.

**ART. 5** - Procedimentos para o: **Clube de origem.**

§ 1. Manifestar-se no prazo de **DEZ DIAS**, a partir da data do recebimento da solicitação de liberação do ginasta feita pelo Clube de destino.

§ 2. Emitir carta de liberação em papel timbrado do Clube, assinado pelo Presidente ou representante legal.

**ART. 6** - A Federação do Espírito Santo de Ginástica - FESG, **autorizará** a transferência se o Clube de origem não se manifestar no período estabelecido no **Art. 5 - §1.**

**ART. 7** - A A Federação do Espírito Santo de Ginástica - FESG terá um período máximo de **SETE DIAS** úteis, após o recebimento do processo, para divulgá-lo através de nota oficial, o edital de transferência.

§ 1. O edital de transferência deve ser encaminhado aos Clubes envolvidos.



**FILIAÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**  
**FUNDADA EM 25 DE ABRIL DE 1991**  
**CGC: 36.347.953/0001-73**

§ 2. No edital deve constar:

- a) Dados do ginasta (nome, idade, endereço)
- b) Nome do Clube de origem
- c) Nome do Clube de destino
- d) Período de estágio

**Art. 8** - A FESG deverá repassar o valor pago pelo clube de destino da seguinte forma:

- a) 50% para o clube de origem
- b) 50% para a Federação.

**ART. 9** - O período do estágio de transferência será de noventa (90) dias a contar da data do último Campeonato ou outro evento que representou o Clube de origem.

**ART. 10** - O Ginasta que estiver cumprindo Estágio de Transferência poderá participar dos processos Seletivos para formação da Seleção Brasileira, devendo ser inscrito pelo Clube de Destino ou FESG.

**ART. 11** - O Ginasta estará isento do Processo de Transferência se:

- § 1. Deixou de representar qualquer entidade por 02 (dois) anos consecutivos a contar da última competição.
- § 2. Atingir 30 anos de idade.
- § 3. Representante de uma entidade que dissolver ou se desfilar da FESG.

**ART.12** - A FESG encaminhará as solicitações ao Tribunal de Justiça Desportiva quando a situação exigir o parecer e/ou a instalação de um julgamento.

§ 1. Os custos estabelecidos pelo próprio TJD serão pagos pelo Clube que for considerado causador do litígio.

§ 2. No caso em que mais de uma entidade, forem considerados causadores do litígio, os custos serão divididos entre as partes envolvidas.

**ART. 13** - Os casos omissos e a interpretação da presente Norma estarão sujeitas ao pronunciamento dos dirigentes da FESG, e do TJD.

**ART. 14** - Estas Normas entrarão em vigor, após apreciação da Assembleia Geral Ordinária de 21 de março de 2015.

**ART. 15** - Revogam-se todas as Normas anteriores e as disposições contrárias.